



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470101.01.01.221.0518**

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
**FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE - FECA**

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Auditoras de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Paulo Rogério Cunha de Castro

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 470101.01.01.221.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 196/2018, no período de 17/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).
4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 28/05/2018**.
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O FECA possui como regramento legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Art. 2º da Lei Estadual nº. 11.889, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE, e na Lei nº. 12.183/93 que criou o fundo.
8. O FECA é gerido pelo CEDCA-CE, que define critérios para a execução do plano de aplicação, devidamente descritos em deliberações específicas. O CEDCA-CE conta com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em relação às operações de controle e execução de despesas dos recursos relativos ao FECA, bem como a prestação de contas.

9. O Fundo tem atuação no desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por objetivo captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

10. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostas à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária do **FECA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na **LOA 2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA			
Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 21/05/2018		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
72-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.856,55	2.683,43	93,94
Total:	2.856,55	2.683,43	93,94

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 21/05/2018		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.680,55	2.606,01	97,22
4 -INVESTIMENTOS	176,00	77,42	43,99
Total:	2.856,55	2.683,43	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS				
Unidade Auditada:	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			
Exercício:	2017	Data de Atualização:	21/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.783,45	2.683,43	96,41
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	73,10	0,00	0,00
Total		2.856,55	2.683,43	93,94

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **FECA** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais:

- As informações dos itens Descrição Geral, Missão, Visão, Finalidade e Competências estão baseadas apenas nas legislações e atividades desempenhadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;
- No campo Legislação Básica não constam anexados a Lei 12.183/93(lei de criação do FECA), o decreto de regulamentação e resoluções aplicáveis ao FECA.
- Os documentos anexados aos campos Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados pelo Dirigente máximo;
- No campo Legislação Básica, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo "2017_414_0_5554_1.Regulamento STDS 2010 ATRIBUIÇÃOES.pdf", considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Foi identificada a ausência de informação dos responsáveis pelos seguintes setores:
 - Setor de Patrimônio;
 - Setor Contábil;
 - Licitações;
 - Setor de Pessoal.
- Sobre a documentação que comprovaria a nomeação ou designação dos responsáveis, até a data de conclusão do presente relatório não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos

anexados no sistema Ágora, considerando que ao clicar no *link* "visualizar", não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018;

- Registre-se que os arquivos anexados nesse item não estão assinados digitalmente.

c. Módulo: Contabilidade

- Faltam os extratos dos meses de Janeiro a Setembro para a conta de investimento 1723-5, agência 0919, na Caixa Econômica Federal.
- Falta o extrato do mês de Novembro para a conta de investimento 2721-4, agência 0919, na Caixa Econômica Federal.
- O extrato da Conta Corrente 2724-1(Ag. 0919) apresenta o nome de "TAXA LOTERIA ESTADUAL", não sendo possível atestar se pertence ao FECA.
- Conta Corrente 2586-1(Ag. 8) com problema na visualização dos documentos.
- Conta poupança 2586-1(Ag. 8) sem extratos bancários.
- Ausência de extrato em formato TXT para todas as contas registradas.
- Ausência de assinatura digital para todas as contas registradas.
- Não foi inserido arquivo em versão XML para o Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar, bem como, os arquivos inseridos não estão assinados digitalmente;
- Ausência de arquivos anexados aos itens Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, ou justificativa de ausência;
- Em relação ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo anexado, considerando que ao clicar no *link* "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

d. Módulo: Orçamento

Foram detectadas as seguintes inconformidades:

- Não consta no sistema arquivo referente ao Resumo Despesa Empenhada Por Item.
- Os arquivos referentes à Demonstração dos Ingressos e Dispêndios e ao Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas estão sem assinatura digital;
- Não foram inseridos os arquivos em formato XML para a Demonstração dos Ingressos e Dispêndios e para o Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas.

e. Módulo: Contratos de Gestão

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão)

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 470101.01.01.01.221.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 470101.01.01.01.221.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do FECA, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
Paulo Rogério Cunha de Castro
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000021-8

Revisado 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5